

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS  
78ª Reunião Ordinária – 08/03/2019 - 09h30min  
CETATE/CATI SALA 118- AVENIDA BRASIL, 2340-CAMPINAS-SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
Associação Hortifrutiflores	Cassiano Contesini (S)
BRK Ambiental Rio Claro	Fábio Antônio Onjua (S)
CIESP – DR Bragança Paulista	Michele Consolmagno (T)
DAE de Americana	João Marcos Alves de Oliveira(T)
DAE Jundiaí	Claudia Debroi de Campos
DAE Jundiaí	Maria Carolina H. Dutra Simões (T)
DAEE	Cecília de Barros Aranha (S)
FRC Ambiental	Fábio Renato de Souza Cruz (T)
P.M. Campo Limpo Paulista	Maria Karolina S. Tamberlini (S)
P.M. de Itatiba	Giuliano Gabrieli (T)
P.M. de Jarinu	Beatriz Alves Bonfim (T)
	José Lélío de Moura (S)
P.M. de Limeira	Cláudia M. B. Glasso (T)
	Gabriela Trigo Ferreira (S)
P.M. de Salto	Rodrigo Henrique Antunes (T)
P.M. de Várzea Pta	Rafael Tamberlini (S)
RENOVE	Rodrigo de melo Nunes (T)
SABESP	Júlio César Jacometo (T)
	José de Freitas do Nascimento (S)
	Vanessa Egídio Pereira (S)
Semear Consultoria	Carlos Eduardo da S. Francisco (T)
SINDAREIA	Jorge Edison Di Rito (S)
Sindicato Rural de Atibaia	Julio Takashi Kikuch(S)
	Tsutomu Mitsuiiki (T)
TOPOBIO	Daiana Taise da Silva (T)

Membros com justificativa	
Entidade	
CETESB Ednéa Aparecida Parada	
DAEE Sebastião Vainer Bosquilia	
P.M. Louveira Victor Marinheiro	

SABESP Lara Dias de Jesus e Sousa
-----------------------------------

Membros Ausentes - Entidade
ABCON
ASSEMAE
Associação dos Morangueiros
BRK Ambiental Limeira
Cia de Saneamento de Jundiaí
DAE Santa Bárbara d'Oeste (convidado)
Dedini S/A
FIESP
GAEMA
GEOBLUE
P.M. de Artur Nogueira
P.M. Capivari
P.M. de Itupeva
Pró-Flor Atibaia
SAAE Atibaia
SANASA

CONVIDADOS	
Eduardo de C. Leite	SABESP
Ane Caroline G. Machion	SABESP
Erica Moreton	SABESP
Celia C Franco	SABESP
Ivan L Martins	SABESP
Bruno Sales B. Costa	SABESP
Márcia AA Muran	SABESP
Edson Junior Schawarz	DAE Jundiaí

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

**Pauta:** A pauta e o convite para a reunião foram enviados aos presentes por meio de mensagem eletrônica, no dia 01 de março de 2019. **1. Abertura da 78ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora da CT-OL Cecília de Barros Aranha, que agradeceu ao CETATE/CATI sobre o espaço cedido para a reunião e prosseguiu informando aos presentes sobre a existência de quórum qualificado para o início da reunião. **2. Informes gerais: 2.1** Foi informado aos presentes sobre a agenda da CTOL, nos

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS  
78ª Reunião Ordinária – 08/03/2019 - 09h30min  
CETATE/CATI SALA 118- AVENIDA BRASIL, 2340-CAMPINAS-SP

Comitês PCJ, acontecerá no dia 29/03/2019, a 23ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ, que será realizada em Piracicaba/SP: Salão Nobre da FUMEP - Av. Monsenhor Martinho Salgot nº 560 - Piracicaba/SP; **2.2** No dia 26/04/2019, 9:30hs, será realizada a 79ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorgas e Licenças, PREDIO DO CETATE - SALA 118, Avenida Brasil, 2340-Bairro Chapadão – Campinas-SP, neste dia está agendado como temas para a pauta da reunião, a apresentação do TCC de conclusão do curso de especialização da “FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Março de 2016 a Março de 2018**, com o tema “Um método para estimar a demanda de água na irrigação”, por Carlos Eduardo da Silva Francisco. Além deste tema, informamos que a Fundação de Agência de Bacias PCJ, solicitou, um espaço na pauta para falar sobre: Considerações sobre a atuação das Câmaras Técnicas e seus membros, por Luiz Roberto Moretti (Secretário-executivo do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) e Considerações quanto à participação e custeio de membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos – por Ivens de Oliveira (Diretor Administrativo e Financeiro da Agência PCJ). Além destes temas de pauta pré-agendados, ficou acordado que na próxima reunião, iremos dar continuidade ao debate dos temas relacionados as atribuições da CTOL, “frente aos novos procedimentos de Licenciamento Ambiental e Outorga, visando a elaboração do novo “Plano de Trabalho da CTOL, para os anos de 2019-2021.**2.3 Sobre os “cursos de especializações” que são custeados com recursos financeiros das Cobranças PCJ, e são realizados por membros indicados dos Comitês PCJ que se dispõem a fazê-los, a título de colaboração,** a CTOL, se propõe a sugerir temas, para aqueles que se interessarem, bem como, a articulação junto as demais entidades dos Comitês PCJ, para a troca de informações e dados de pesquisa. Além disso, ficamos combinado sobre a importância em compartilhar o conhecimento por meio de uma agenda de apresentações dos TCCs, nas reuniões da Câmara Técnica da CTOL. Nesta perspectiva, nesta data, perante os presentes, na reunião procuramos saber informações sobre o andamento dos trabalhos, a saber, no ano de 2013: FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Agosto de 2013 a Agosto**

**de 2015:** Mona Lisie Pavan Ribeiro, BRK Ambiental Limeira, **pendência: TCC + disciplinas;** Célia Maria Campos, DAE Santa Bárbara d’Oeste, **pendência : TCC;** João Marco Alves de Oliveira, **pendência: TCC;** . **Turma de 2014: FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - Turma Março de 2014 a Março de 2016,** Rodrigo Hajjar Francisco, ASSEMAE, **pendência: TCC + disciplinas ;** Cláudia Debroy de Campos-DAE Jundiaí, matrícula cancelada; Ano de 2015, FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Março de 2015 a Março de 2017,** João José de Lima , P.M. de Várzea Paulista, matrícula cancelada; **Paulo Roberto Iamarino, PM de Jaguariúna – APROVADO;** do ano de 2016- FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Março de 2016 a Março de 2018,** Carlos Henrique Russafa Miguel, P.M. de Salto, **pendência: TCC;** Carlos Eduardo da Silva Francisco, Semear Consultoria , **APROVADO;** Rodrigo de Melo Nunes (**curso com recursos próprios**), RENOVE-Consultoria, **pendência: TCC,** do Ano de 2017, FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Março de 2017 a Março de 2019:** Daiana Taise da Silva, TOPOBIO-Consultoria, **pendência :TCC ;** Rodrigo Henrique Antunes, P.M. Salto: **pendência :TCC,** ainda do ano de 2017; FIPAI/USP - Benchmarking em Saneamento - **Turma Maio de 2017 a Março de 2019,** indicado pela CTOL: Felipe Mangili Lara -BRK Ambiental Rio Claro, **pendência :TCC (irá apresentar o TCC, neste ano e depois de abril de 2019, marcará data para apresentação na CTOL);** Gilson Camargo da Silva: ÚNICA, Indicado pela CT-OL, hoje está apenas em CT-PB e CT-Ind; **pendência:TCC;** Maria das Graças Martini- DAE Jundiaí, Indicada pela CT-PL, mas membra também da CT-OL, **pendência :TCC;** do ano de 2018: FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Março de 2018 a Março de 2020,** Fábio Antônio Onjua, BRK Ambiental Rio Claro, **TCC + disciplinas,** Fábio Renato de Souza Cruz, FRC Ambiental-Consultoria, TCC + disciplinas; Igor A. Serra, Dedini S/A, **TCC + disciplinas;** FUNEP/UNESP - Gestão de Recursos Hídricos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas - **Turma de Setembro de 2018 a Setembro de 2019;** Daiana Taise da Silva, TOPOBIO-

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**ATA DE REUNIÃO**  
**CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS**  
**78ª Reunião Ordinária – 08/03/2019 - 09h30min**  
**CETATE/CATI SALA 118- AVENIDA BRASIL, 2340-CAMPINAS-SP**

Consultoria, **TCC + disciplinas**, Gabriela Trigo Ferreira, P.M. de Limeira, **TCC + disciplinas (Indicada pela CT-AS, mas membra também da CT-OL)**, Heline Laura de Sousa Martins, P.M. de Arthur Nogueira, **TCC + disciplinas**; Victor Marinheiro-**Indicado pela CT-MH**, mas membro também da CT-OL, P.M. de Louveira **TCC + disciplinas**, também do ano de 2018: FUMEP/EEP - Gerenciamento de Recursos Hídricos - **Turma Março de 2018 a Março de 2020**, Ariana Rosa Bueno Damiano, DAEE, **TCC+disciplinas**; Maria Karolina da Silva Tamberlini, P.M. de Campo Limpo Paulista, **TCC + disciplinas**. Após a apresentação do PPT, ficou combinado que a CTOL, irá perguntar a SE dos Comitês PCJ, as seguintes dúvidas: 1) Como retomar o curso? É possível apresentar o TCC mesmo depois de expirado o prazo de 6 meses previsto para o término do curso? 2. Aqueles que não concluíram as matérias, como fazê-las? 3.Quanto aos interessados na realização do curso da FUMEP: 4.Quanto aos membros da CT-OL que já realizaram o curso:. Outras dúvidas esclarece-las pelo e-mail [rodolfo.bassani@agencia.baciaspcj.org.br](mailto:rodolfo.bassani@agencia.baciaspcj.org.br) e na FUMEP Curso de Especialização, Sr. Felipe, do CPG (Centro de Pós-Graduação), no telefone (19) 3412-1134. **3. Discussão sobre as atribuições da CTOL, frente as novas Portarias DAEE 1630-1636, as Instruções Técnicas DPO 08-13, as Portarias DAEE nº 5578 e nº 5579, de 05/10/18, e às Instruções Técnicas DPO nº 14 e nº 15, de 19/10/18.** Atribuições: I - Analisar e manifestar-se, sobre propostas ou questões específicas, nos seguintes assuntos: a) Reenquadramento de corpos d'água;b) Regulamentação de áreas de proteção ambiental - APAs; c) Questões de uso do solo e planejamento regional; d) Aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos; e e) Conflitos de uso de recursos hídricos. II - Efetuar diagnóstico, análise e proposição de critérios e procedimentos no que se refere a outorgas e licenças, com o objetivo de:a) Racionalizar os procedimentos para a emissão, pelos órgãos competentes de outorga para o uso da água e licenciamento ambiental;b) Integrar os procedimentos dos órgãos competentes na emissão de outorgas e licenças visando à agilização de processos e benefícios aos usuários de recursos hídricos;c) Definir critérios técnicos para constar no Plano de Bacias.III -

Colaborar na elaboração do Relatório de Situação de Recursos Hídricos e do Plano de Bacias Hidrográficas; IV - Deliberar sobre solicitações de inclusão de novos membros no CT-OL;V - Elaborar, aprovar e alterar, quando couber, seu Regimento Interno;VI - Elaborar seu Plano de Trabalho e cronograma de atividades, ao início de cada mandato.

Considerando que, o Plano de trabalho da CTOL 2017-2019, **ATIVIDADE 1: TÍTULO: Diretrizes para concessões e/ou renovações de outorgas de recursos hídricos e concessão/renovação de licenças ambientais, Em razão da efetivação do enquadramento para o atingimento das metas obrigatórias, intermediárias e progressivas, visando a efetivação do enquadramento dos corpos d'água, é parte integrante do “Termo de referencia de atualização do Plano de Bacias, cabendo a CTOL, manifestar-se sobre as proposições, segundo o cronograma estabelecido pela Câmara Técnica de Planejamento – CT-PB; ATIVIDADE 2: TÍTULO: Reenquadramento dos corpos d'água nas Bacias PCJ e acompanhamento do processo de revisão e atualização do Plano de Bacias PCJ 2010-2020.** No contexto atual, trabalhar no sentido da efetivação do cumprimento do enquadramento já existente, nas propostas de reenquadramento e no processo de revisão do Plano de Bacias PCJ 2010-2020, mais especificamente no caderno temático Enquadramento. É parte integrante do “Termo de referência” de atualização do Plano de Bacias, cabendo a CTOL, manifestar-se sobre as proposições, segundo o cronograma estabelecido pela Câmara Técnica de Planejamento – CT-PB; **ATIVIDADE Nº 03 TITULO: Proposição de ações para a garantia do suprimento hídrico nas Bacias PCJ, Propor ações a serem inseridos nos atos de outorgas, nas dispensas de outorga, nas licenças ambientais e nas certidões de uso e ocupação do solo, através de condicionantes, exigências técnicas e observações que permitam a “garantia de suprimento hídrico” nas Bacias PCJ, tendo em vista a predominância de altas temperaturas e a estiagem prolongada em decorrência da nova realidade hidrológica nas Bacias PCJ É parte integrante do “Termo de referência” de atualização do Plano de Bacias, cabendo a CTOL, manifestar-se sobre as proposições, segundo o cronograma estabelecido pela**

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS  
78ª Reunião Ordinária – 08/03/2019 - 09h30min  
CETATE/CATI SALA 118- AVENIDA BRASIL, 2340-CAMPINAS-SP

Câmara Técnica de Planejamento – CT-PB.

### **ATIVIDADE Nº 04: CICLO DE PALESTRAS, EXPERIÊNCIAS, DEBATES E MINICURSOS:**

Divulgar e ampliar o conhecimento a respeito de assuntos relevantes aos Comitês PCJ no que se relaciona as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e ao licenciamento ambiental. Foi informado aos presentes **que no ano de 2019, por enquanto, não há atividade agendada.** Esta atividade não foi desenvolvida, até então.

**3.1** - Nesta perspectiva iniciamos a conversa nesta reunião sobre o NOVO PLANO DE TRABALHO. **3.2**- Para o ano de 2019, foi proposto a alteração da dinâmica das reuniões, com pautas definidas, havendo assim, a possibilidade de planejamento das reuniões por ambas entidades (DAEE-CETESB). **3.3- GTS DA CTOL ATUALMENTE:** **GT\_Enquadramento; permanece** GT\_Mudanças Climáticas; **exclusão;** GT\_Usos Insignificantes; **exclusão ;**GT\_Irrigação; **exclusão**

**3.4 - Proposição de novos Grupos Técnicos de Trabalho:** GT- EVENTOS, GT-USOS DA ÁGUA, GT-INTEGRAÇÃO, próxima reunião conversar sobre as atribuições e objetivos de cada GT. **3.5. TEMAS para o Plano de trabalho 2019-2021: ATIVIDADE Nº 01,** DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: TÍTULO: criar mecanismos para promover o conhecimento; explicando as novas regras para requerer a outorga de recursos hídricos e o licenciamento ambiental e promover o conhecimento sobre as condicionantes, exigências técnicas, observações e restrições de uso; JUSTIFICATIVA: Considerando novas Portarias DAEE 1630-1636, as Instruções Técnicas DPO 08-13, as Portarias DAEE nº 5578 e nº 5579, de 05/10/18, e às Instruções Técnicas DPO nº 14 e nº 15, de 19/10/18. Considerando a Via Rápida Ambiental, considerando os municípios que tem o licenciamento municipalizado, e as novas regras de renovação de licenças (ETAS e ETES) do ano de 2018, é necessário discutir, a simplificação e racionalização dos procedimentos de licenciamento ambiental.

SUBPROGRAMA EM QUE SE ENQUADRA: FONTE DE RECURSO FINANCEIRO: Descrição das Ações Previstas:

Desenvolver os programas de capacitações sobre as novas Portarias do DAEE e do licenciamento ambiental

da CETESB. **Produtos Esperados:** 1. identificar os temas e subtemas, identificar tópicos e habilidades; detalhar habilidades; definir estratégias de aplicação dos temas; definir instrumentos de avaliação; definir mecanismo de participação e certificados; 2.

identificar parceiros nas bacias hidrográficas PCJ, visando a aplicação do programa de capacitação; -

**Prazo para Desenvolvimento (em meses): Falta pensar, ponderar, raciocinar sobre esta atividade.**

**ATIVIDADE Nº 02** TÍTULO: Ciclo de Palestras, Experiências, Debates e Mini-Cursos. JUSTIFICATIVA: Compartilhar os temas dos trabalhos de conclusão dos Cursos de Especialização, custeados com recursos financeiros das Cobranças PCJ e outros a respeito de assuntos relevantes aos Comitês PCJ no que se relaciona as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e ao licenciamento ambiental. **Produtos Esperados:** Agenda de divulgação. **ATIVIDADE Nº 03**-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: TÍTULO: definir vazão para dispensa de outorga – uso dispensável de outorga. **JUSTIFICATIVA 1):** Considerando a INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 12, de 30/05/2017, que no item 5. VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA, e sub item 5.1., define os critérios do DAEE, específicos para o objeto para verificação da disponibilidade hídrica superficial na seção de estudo de um curso d'água: Variáveis e restrições consideradas: 1)Vazão mínima natural de referência (Qref): vazão afluente à seção em análise de um curso d'água, para verificações de disponibilidade hídrica superficial para outorga de captações a fio d'água =  $Q_{7,10}$ ; 2)Vazão mínima remanescente a ser mantida para jusante de seção de curso d'água onde se instale captação ou barragem:  $0,5 \times Q_{7,10}$ ; 3)Total de usos consuntivos instalados a montante da seção de estudo: diferença entre todas as vazões captadas (derivações ou retiradas) e as lançadas, localizadas a montante da seção; 4)Disponibilidade hídrica superficial na seção em estudo: diferença entre a Qrefna seção e total de usos consuntivos instalados a montante; 5)Vazão total disponível para outorga de captação a fio d'água em determinada seção: diferença entre a Qrefna seção e o total de usos consuntivos instalados a montante

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS  
78ª Reunião Ordinária – 08/03/2019 - 09h30min  
CETATE/CATI SALA 118- AVENIDA BRASIL, 2340-CAMPINAS-SP

descontando-se, ainda, o valor de 0,5xQ7,10. Os critérios do DAEE, discriminados, serão aplicados se não houver disposições em contrário estipuladas pelo Comitê de Bacias Hidrográficas em cuja área de atuação se insere o aproveitamento hidrelétrico que para emitir a autorização de uma captação superficial a fio d'água, a vazão pretendida deverá ser igual ou inferior a 50 % do valor da vazão mínima de referencia (Q 7,10). O texto acima se refere a Instrução Técnica DPO nº 12, de 30/05/2017;

**JUSTIFICATIVA 2):** Considerando a situação de um determinado trecho que não há disponibilidade hídrica, e a autorização é negada (requerimento indeferido por não haver disponibilidade hídrica), gerando assim, a clandestinidade do usuário. Poderemos debater sobre as condições a serem estabelecidas para que seja autorizado para as dispensas de outorga, a utilização da vazão denominada Q 95%, desde que o usuário/requerente assumira riscos de em um determinado tempo, período, poderá não ocorrer a vazão pretendida e para isso neste momento, nesta situação seja estabelecido uma serie de pactos: 1) é primordial a implantação de medidor de vazão e 2) pactuado as regras de restrição de uso da água. **SUBPROGRAMA EM QUE SE ENQUADRA: FONTE DE RECURSO FINANCEIRO** :Descrição das Ações Previstas: **Produtos Esperados: Falta pensar, ponderar, raciocinar sobre esta atividade.**

**ATIVIDADE Nº 04** DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:TÍTULO: Propor a classificação dos usos preponderantes nas Bacias PCJ;

JUSTIFICATIVA: OBJETIVO VINCULAR COM O ENQUADRAMENTO, considerando num evento escassez; considerando diversos fatores Classificações de preponderância Relacionada com a classe do rio, verificação da preponderância e compara com a classe do rio (classe x preponderância); VINCULAR LICENCIAMENTO ? Oficina: Entidades (CPLASIMA - ANA - CETESB- AGÊNCIA - DAEE)

Reflexão: 1)uso preponderante classificado em função dos usos dos mananciais superficiais, vinculado com a finalidade de uso da água; 2)uso preponderante foi definido, conforme os parâmetros e limites para classificação das águas quanto às condições e padrões de

lançamento de efluentes; SUBPROGRAMA EM QUE SE ENQUADRA1: FONTE DE RECURSO FINANCEIRO: Descrição das Ações Previstas: OFICINA Produtos Esperados: TR. **Falta pensar, ponderar, raciocinar sobre esta atividade.**

**ATIVIDADE Nº 05, DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** TÍTULO: Definir prioridade de usos; JUSTIFICATIVA: Lei de 16337 de 2016 do plano de RH Critérios, classificação, áreas críticas Considerando os trechos ou corpo ou uma bacia, de um corpo hídrico, definir a prioridade de uso, considerando as características e o planejamento regional da bacia. SUBPROGRAMA EM QUE SE ENQUADRA: FONTE DE RECURSO FINANCEIRO: Descrição das Ações Previstas:

Produtos Esperados: Prazo para Desenvolvimento (em meses): **Falta pensar, ponderar, raciocinar sobre esta atividade.** 4. Sobre o item de pauta: **Discussão sobre as atribuições da CTOL, frente aos novos procedimentos de Licenciamento Ambiental** - foram levantados os seguintes temas para uma conversa na próxima reunião: a)Via Rápida Ambiental; b)

Digitalização do licenciamento para os municípios, disponibilizar acesso das ferramentas; c) novas regras do ano de 2018, para a renovação de licenças das ETAs e ETEs (industrial, urbano), debater sobre o assunto com o objetivo de racionalizar os procedimentos para a emissão do licenciamento ambiental; d)Informações da Agencia CETESB – Jundiaí, sobre o andamento do licenciamento ambiental, das ETEs da BH do Rio Jundiaí, visando a efetivação do enquadramento do Rio Jundiaí, bem como, o cumprimento de condicionantes; e) Alteração no documento da deliberação de enquadramento do Rio Jundiaí, em conformidade, com a Deliberação do CRH-Paulista; f)Ficou pendente na CT-OL, a apresentação de técnico, para falar sobre a Via rápida ambiental; Resumindo, há necessidade de se construir um plano de trabalho para as atividades de destaque.**5-ESCLARECIMENTOS SOBRE PORTARIA DAEE Nº 5579/2018: documento composto de perguntas e respostas que visa esclarecer as prováveis dúvidas dos usuários de recursos hídricos.** Foi divulgado aos presentes sobre o documento em arquivo PDF, constante no site: <http://www.daeembt.sp.gov.br/>, que esclarece

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ATA DE REUNIÃO  
CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS  
78ª Reunião Ordinária – 08/03/2019 - 09h30min  
CETATE/CATI SALA 118- AVENIDA BRASIL, 2340-CAMPINAS-SP

sobre a Portaria DAEE Nº 5579/2018, foi mostrado na tela as perguntas e respostas e sugerido as instituições a leitura. Mesmo assim, foram realizadas as seguintes perguntas:1) 1. Na IT 14/2018, no item 4 – definições relativas a medição em condutos forçados, no subitem 4.9, há definição para o hidrômetro do tipo ultrassônico, no entanto na tabela 1, do item 5-dimensionamento de hidrômetros, não há especificação técnica sobre esse tipo de hidrômetro.2) 2. No entanto, como deverá ser a avaliação, análise e fiscalização do SIDECC, se o usuário instalou anteriormente outro tipo de hidrômetro, diferente daquele que foi especificado nesta instrução técnica. 3. Haverá a possibilidade de submeter a análise do SIDECC, visando buscar o consentimento para o uso, mesmo que o usuário tenha que especificar e informar e apresentar outros documentos referente ao atual hidrômetro.

4. E se a empresa padronizou (política interna da empresa-anterior a IT N. 14/2018), esse tipo de hidrômetro (Ultrassônico) para o monitoramento das principais captações nas Bacias PCJ, e quando da renovação da outorga será exigida a troca pelo hidrômetro especificado na IT/2018;

5. Com relação aos outros tipos de hidrômetro mais baratos, que estão sendo utilizados para monitoramento dos volumes captados (antes da IT 14) em pequenas propriedades, também poderão ser submetidos a análise do SIDECC, visando buscar o consentimento para o uso.

6. E aqueles que já adquiriram, mas ainda, não instalaram o hidrômetro mais barato, poderão se submeter a avaliação do SIDECC, visando a permissão para o monitoramento. 7. Há possibilidade de ser inserido na IT 14/2018, outros hidrômetros (tipos), com as respectivas definições e instruções de dimensionamento. Foi combinado que desta vez, a coordenação da CTOL, solicitará as respostas pelo e-mail, no entanto, as demais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos diretamente pelo e-mail: sidecc@daee.sp.gov.br e os usuários com acesso ao SiDeCC, favor utilizar a aba "contato" no menu superior do sistema para comunicação conosco em substituição ao e-mail. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Cecília agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a reunião.

Cecília de Barros Aranha  
Coordenadora da CT-OL

Ednéa Aparecida Parada  
Coordenadora-adjunta da CT-OL

Carlos Eduardo da Silva Francisco  
Secretário da CT-OL